



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

# **Manual do Importador para o Sistema de Comércio Exterior da SEFAZ RJ SCOMEX**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

Versão Maio/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

## ÍNDICE

Introdução.....	3
1 - O Sistema de Comércio Exterior - SCOMEX: .....	4
2 – Procuração Eletrônica:.....	5
3 - Como acessar: .....	9
4 - Dados da DUIMP: .....	10
5 - Pedido de exoneração: .....	13
5.1 - Exigência: .....	15
5.2 - Emissão da GLME: .....	16
6 - Pagamento:.....	18
6.1 - Pedido de alteração de alíquotas ou adição de despesas aduaneiras: .....	19
6.2 - DUIMP com item exonerado e com item pago: .....	21
7 – Pedidos de cadastro para exoneração automática .....	23
7.1 – Solicitação de cadastro para exoneração automática:.....	23
7.2 – Solicitação de cadastro para alíquota especial:.....	24
8 – Retificação de DUIMP .....	25
9 – Uso de Saldos Credores Acumulados:.....	25
10 - Fiel Depositário e Recintos Aduaneiros: .....	29
11 – Canais de contato.....	30
Conclusão.....	32



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

## Introdução

O roteiro a seguir tem por finalidade orientar o importador sobre como usar o Sistema de Comércio Exterior da SEFAZ RJ (SCOMEX), desde o acesso até as funcionalidades nele contido.

Quaisquer dúvidas acerca do funcionamento do presente sistema, o importador ou seu representante deverá contatar a Repartição Fiscal de Fiscalização à qual estiver vinculado, ou, no caso de não inscrito no SINCAD, a AUDFE01.

Oportuno informar que as operações de importação vêm sendo migradas do sistema antigo (DI/DSI) para o novo sistema (DUIMP), conforme cronograma definido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Neste sentido, cumpre esclarecer que o sistema SCOMEX apenas trata das importações acobertadas por DUIMP, ficando a cargo do SCDI as importações acobertadas pela DI ou DSI, conforme [Portaria SUPFINF nº 1242/2025](#).

Por fim, ressalte-se que quaisquer dúvidas sobre o uso do PCCE/PUCOMEX (módulo Pagamento Centralizado de Comércio Exterior do Portal Único Siscomex, verifique os manuais disponíveis neste [link](#).

**Importante: No caso de eventuais discrepâncias entre as informações prestadas neste manual e as constantes da legislação, prevalecem, sempre, as disposições legais.**

## 1 - O Sistema de Comércio Exterior - SCOMEX:

Atualmente, disciplinado pela [Portaria SUPFINF nº 1242/2025](#), o SCOMEX tem como principal função automatizar a emissão da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação de recolhimento do ICMS (GLME), bem como auxiliar no controle das operações de importação.

Por meio deste sistema, o importador poderá obter o visto eletrônico na GLME, de forma automática ou pelo plantão fiscal, propor alteração de alíquota de ICMS para algum item da DUIMP ou mesmo verificar o valor a ser recolhido.

O SCOMEX também verifica o cálculo do ICMS devido na importação. Logo, quando o imposto é integralmente recolhido, o sistema procede à liberação das mercadorias constantes na DUIMP junto ao sistema PCCE da SRFB.

**IMPORTANTE:** Para possibilitar o correto funcionamento do SCOMEX, o importador **deverá se abster** de colocar a DUIMP para a análise da SEFAZ no PCCE/PUCOMEX.

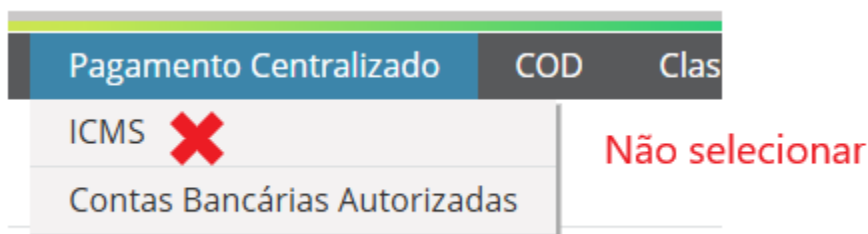


Figura 1

**Importante: O importador deverá sempre anexar toda documentação comprobatória ao dossiê PCCE/PUCOMEX, colocando como visível para a SEFAZ RJ.**

## 2 – Procuração Eletrônica:

Para o uso do SCOMEX, preliminarmente, deverá ser conferida procuração eletrônica ao representante legal por meio do sistema PRC-e, conforme procedimento a seguir.

Inicialmente, o importador (Outorgante) deverá acessar o sistema automático de e-Procuração por meio deste [link](#), utilizando seu certificado digital (e-CNPJ) e selecionando o perfil “Outorgante”.

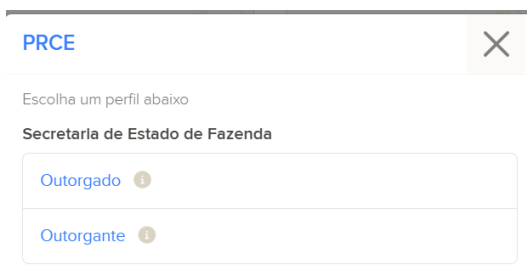


Figura 2

Na página seguinte, confirme os dados do importador constantes no e-CNPJ e caso esteja correto, clique em “salvar”.

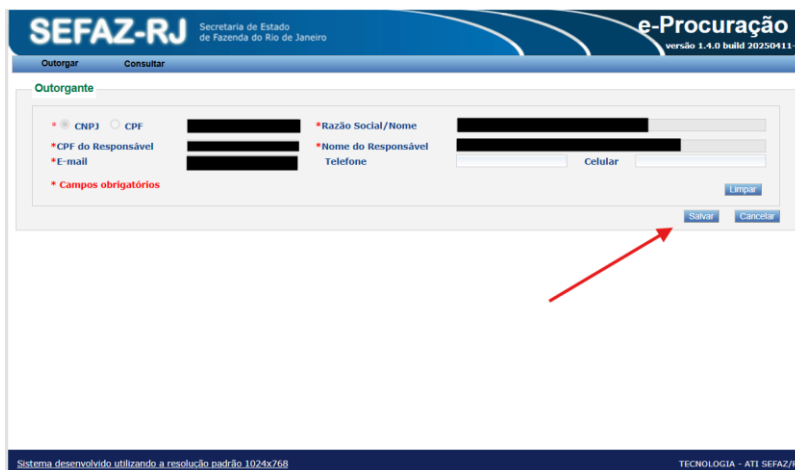


Figura 3

Na página seguinte, selecione “CPF” e digite o CPF do representante que receberá a procuração eletrônica (Outorgado) e clique no ícone da lupa ao lado

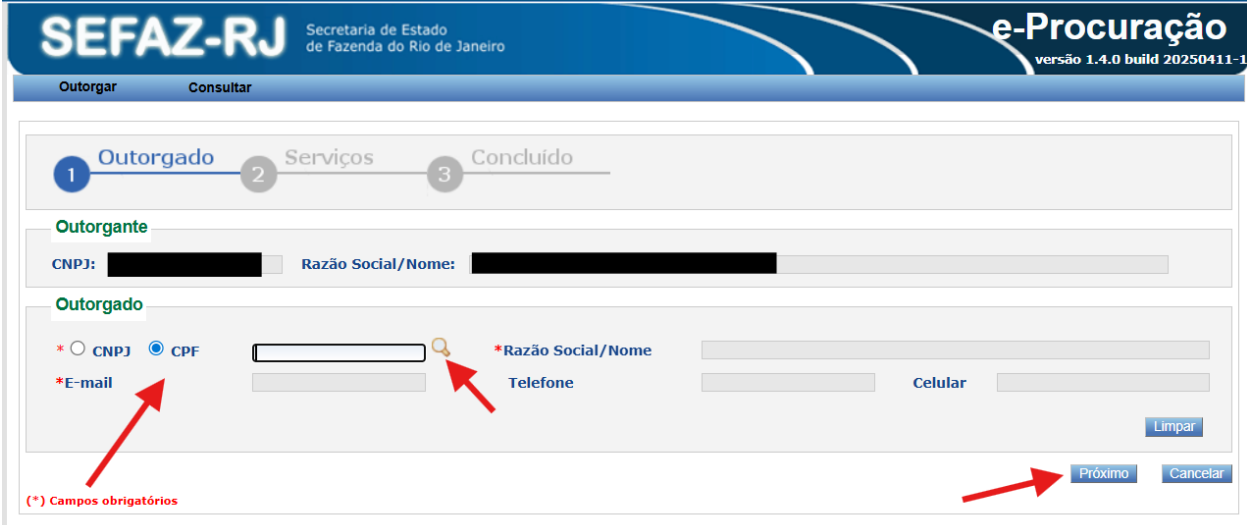


Figura 4

Caso o CPF já tenha sido informado para outra procuração, o sistema preencherá automaticamente os dados. Caso negativo, deverão ser preenchidos os dados “nome”, “e-mail” e “telefone” (ou “celular”) e após clicar em “próximo”.

Na página seguinte, deverá ser selecionado no campo “Sistemas” a opção “Atendimento digital” e após, na funcionalidade “Atendimento do Comercio Exterior”, selecionar a primeira coluna (“Autorização”, que confere a procuração eletrônica). Caso queira autorizar ao representante substabelecer para outros (conferindo os mesmos poderes), selecione a segunda coluna “Substabelecer”).

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

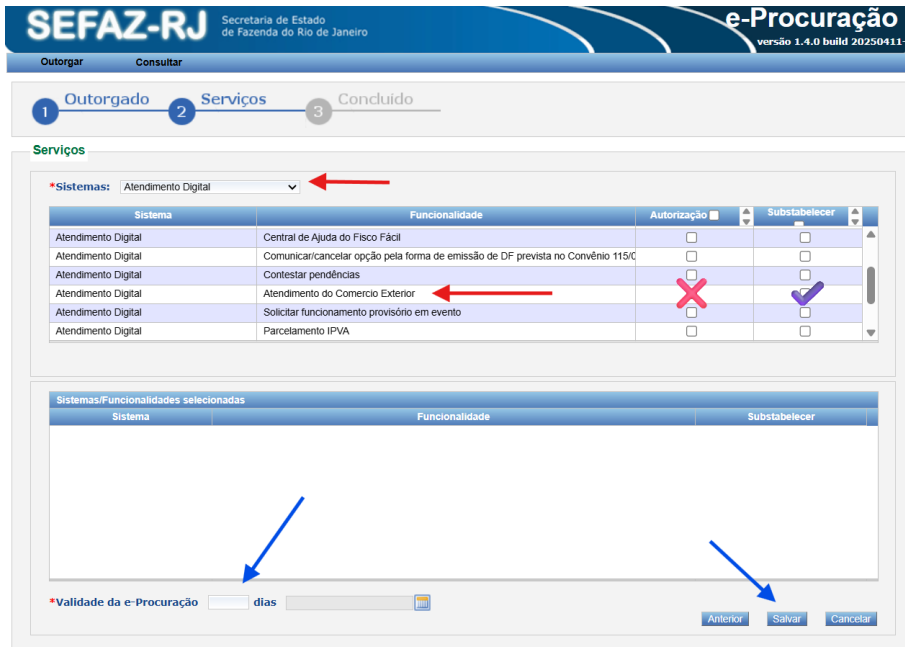


Figura 5

Por fim, digite a quantidade de dias da validade da procuração (máximo 540 dias) e clique em “salvar”. Por fim, confira os dados da e-Procuração e, caso correto, clique em “Sim”.

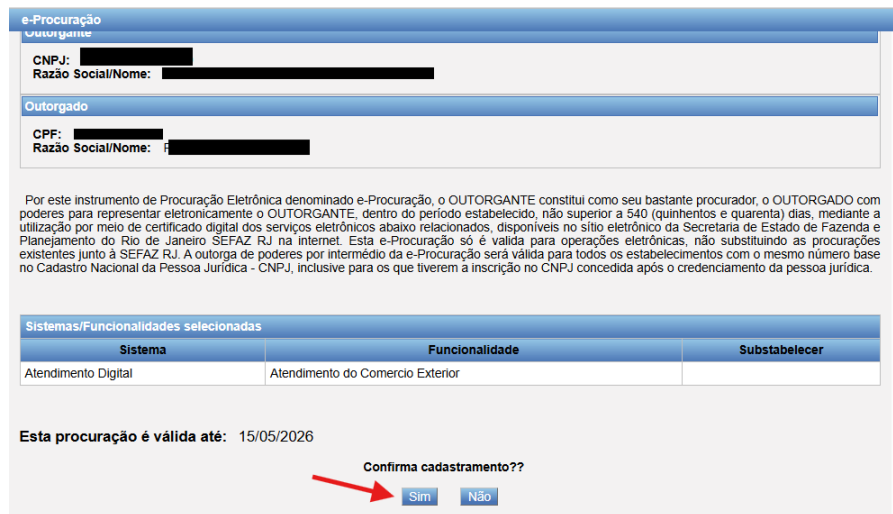


Figura 6

Após, o Representante Legal (“Outorgado”) deverá acessar o mesmo sistema, a fim de aceitar a procuração conferida. Para tanto, deverá selecionar o perfil “Outorgado”.

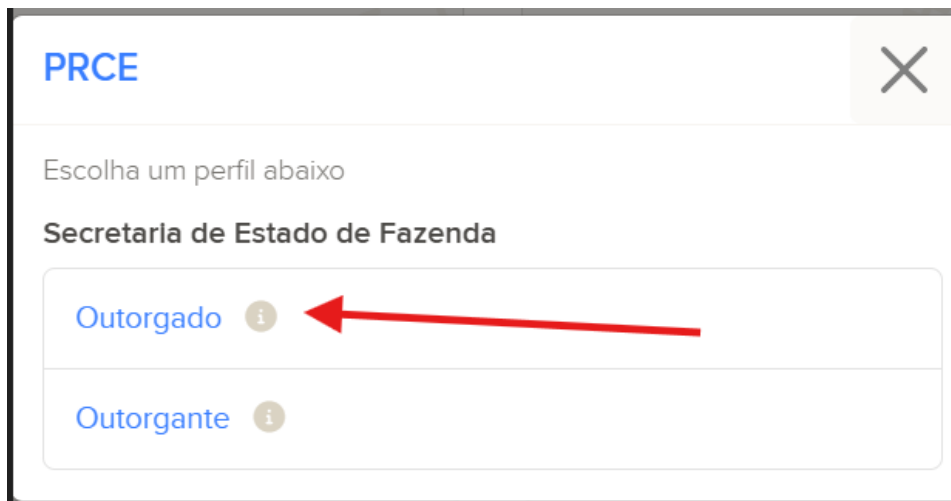


Figura 7

Assim que acessar, aparecerá uma mensagem de que existe uma procuração pendente de aceite, devendo clicar em “Sim”.



Figura 8

A procuração poderá ser visualizada no ícone da coluna da direita (“Visualizar”) e, caso queira confirmar, deverá ser marcado à esquerda e clicado em “Aceitar”.

Consultar

**Procurações Recebidas**

Número da Procuração

Situação: Pendente de Aceite Período de Concessão:  até

Outorgante: CNPJ

Pesquisar Limpar

Outorgante						
	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Número da Procuração	Visualizar
<input checked="" type="checkbox"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	15/05/2026	05/05/2026 - 13:53:57	169905	<input type="button" value="Visualizar"/>

« » « »

« » « »

Aceitar Recusar Cancelar

Figura 9

### 3 - Como acessar:

Após, outorgada a procuração, o representante outorgado deverá acessar o sistema [SCOMEX pelo Atendimento Digital da SEFAZ RJ](#), quando terá acesso às operações realizadas pelos importadores que tiverem conferido a referida procuração eletrônica.

**SCOMEX - Sistema de Comércio Exterior da SEFAZ-RJ**

---

Portal de análise de exoneração e pagamento de importações via DUIMP.

---


Atendimento 

Figura 10

## 4 - Dados da DUIMP:

Ao acessar o sistema SCOMEX aparecerá a lista de todas as DUIMPs disponíveis. Inicialmente, o filtro apresenta apenas aquelas com status “Não liberada”. Poderá ser utilizado o campo “Situação” acima para outros filtros.

Dentre as listadas, o usuário poderá facilmente verificar o valor do ICMS calculado para a DUIMP utilizando-se do botão “Calcular”, que abrirá uma tabela abaixo, mostrando o valor calculado e o ainda devido (figura 11).



DUIMP Número / Versão	Registro da DUIMP	Data de Desembaraço	Importador	Status
25BR000	[REDACTED]	28/10/2025 14:04	[REDACTED]	Não Liberada

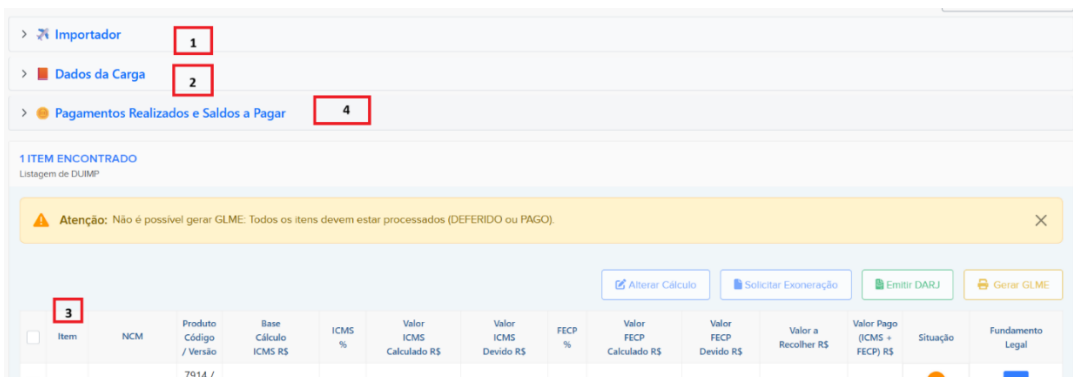
  

<a href="#">Valor Complementar</a> <a href="#">Calcular</a> <a href="#">Detalhar &gt;</a>				
<b>A Pagar</b>	<b>Base Cálculo ICMS</b>	<b>Valor ICMS Calculado</b>	<b>Valor ICMS Devido</b>	<b>Valor ICMS Complementar</b>
	R\$ 349.907,07	R\$ 27.992,56	R\$ 27.992,56	R\$ 0,00
1 itens	<b>Valor Aduaneiro + Trib. Federal</b>	<b>Valor FECFP Calculado</b>	<b>Valor FECFP Devido</b>	<b>Valor FECFP Complementar</b>
	R\$ 318.261,22	R\$ 3.499,07	R\$ 3.499,07	R\$ 0,00

Figura 11

O botão “Detalhar” permite a visualização do detalhamento total da DUIMP, com informações do importador (item 1 abaixo) e da carga (item 2 abaixo), conforme figura 12 a seguir.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal



> Importador **1**  
 > Dados da Carga **2**  
 > Pagamentos Realizados e Saldos a Pagar **4**

1 ITEM ENCONTRADO  
Listagem de DUIMP

Atenção: Não é possível gerar GLME. Todos os itens devem estar processados (DEFERIDO ou PAGO).

Alterar Cálculo Solicitar Exoneração Emitir DARJ Gerar GLME

Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálculo ICMS R\$	ICMS %	Valor ICMS Calculado R\$	Valor ICMS Devido R\$	FECF %	Valor FECF Calculado R\$	Valor FECF Devido R\$	Valor a Recolher R\$	Valor Pago (ICMS + FECF) R\$	Situação	Fundamento Legal
<b>3</b>		7914 /											

Figura 12

No item 3 da figura 12 serão listados todos os itens da DUIMP com o valor do ICMS calculado, pago e ainda devido, de forma individualizada (figura 13).



1 ITEM ENCONTRADO  
Listagem de DUIMP

Atenção: Não é possível gerar GLME. Todos os itens devem estar processados (DEFERIDO ou PAGO).

Alterar Cálculo Solicitar Exoneração Emitir DARJ Gerar GLME

Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálculo ICMS R\$	ICMS %	Valor ICMS Calculado R\$	Valor ICMS Devido R\$	FECF %	Valor FECF Calculado R\$	Valor FECF Devido R\$	Valor a Recolher R\$	Valor Pago (ICMS + FECF) R\$	Situação	Fundamento Legal
1	84799090	9056 / 1	34.297,46	16	5.487,59	5.487,59	2	685,94	685,94	6.173,53	0,00	C	

Mostrando 1 - 1 de 1 itens

Alterar Cálculo Solicitar Exoneração Emitir DARJ Gerar GLME

Figura 13

Por fim, no item 4 da figura 12 (“Pagamentos Realizados e Saldos a pagar”), temos de forma consolidada todo o valor calculado, pago e ainda devido da DUIMP, a fim de possibilitar facilmente o importador a quitar o ICMS incidente na importação (figura 14).

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

▼ ● Pagamentos Realizados e Saldos a Pagar

<b>TOTAL</b> 1 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 34.297,46	ICMS Calculado R\$ 5.487,59	ICMS Devido R\$ 5.487,59	FECP Calculado R\$ 685,94	FECP Devido R\$ 685,94
<b>PAGO</b> 0 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 0,00	ICMS Calculado R\$ 0,00	ICMS Devido R\$ 0,00	FECP Calculado R\$ 0,00	FECP Devido R\$ 0,00
<b>A PAGAR</b> 1 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 34.297,46	ICMS Calculado R\$ 5.487,59	ICMS Devido R\$ 5.487,59	FECP Calculado R\$ 685,94	FECP Devido R\$ 685,94

Figura 14

## 5 - Pedido de exoneração:

Para solicitar uma exoneração, após selecionar a DUIMP na lista inicial, o importador deverá selecionar o item que pretende pedir a exoneração (ou selecionar todos marcando a caixa superior), e selecionar o botão “Solicitar Exoneração” (figura 15).

3 ITENS ENCONTRADOS  
Listagem de DUIMP

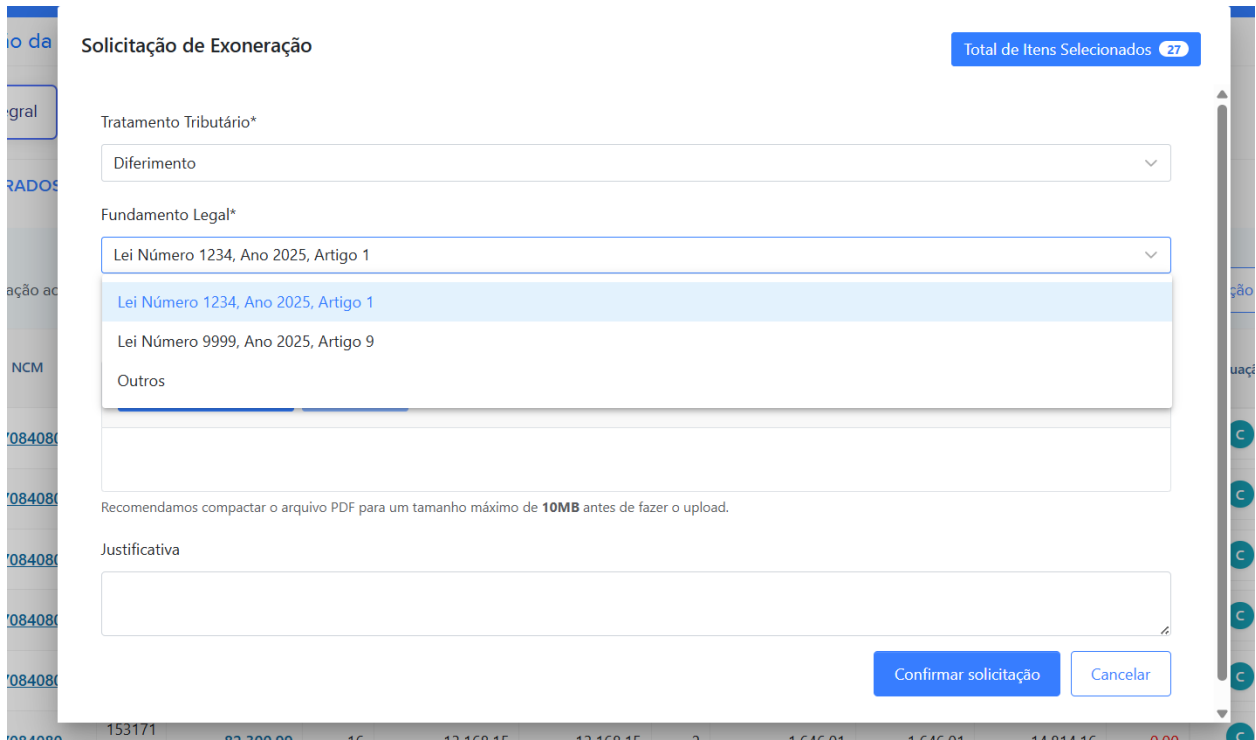
**Atenção:** Não é possível gerar GLME. Todos os itens devem estar processados (DEFERIDO ou PAGO)

<input type="checkbox"/>	Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálculo ICMS R\$	ICMS %	Valor ICMS Calculado R\$	Valor ICMS Devido R\$	FECPP %	Valor FECPP Calculado R\$	Valor FECPP Devido R\$	Valor a Recolher R\$	Valor Pago (ICMS + FECPP) R\$	Situação	Fundamento Legal
<input type="checkbox"/>	1	85446000	8747 / 1	927.156,56	16	148.345,04	148.345,04	2	18.543,13	18.543,13	166.888,17	0,00	C	
<input type="checkbox"/>	2	85446000	8747 / 1	927.156,56	16	148.345,04	148.345,04	2	18.543,13	18.543,13	166.888,17	0,00	C	
<input type="checkbox"/>	3	85446000	8747 / 1	927.156,56	16	148.345,04	148.345,04	2	18.543,13	18.543,13	166.888,17	0,00	C	

Mostrando 1 - 3 de 3 itens

Figura 15

Ao selecionar o botão, abrirá um formulário (figura 16), no qual o contribuinte deverá selecionar o tipo do tratamento tributário (“ação judicial”, “isenção”, “diferimento”, dentre outros) e o fundamento legal, bem como informando a justificativa que entender necessária.



Solicitação de Exoneração Total de Itens Selecionados 27

Tratamento Tributário\*

Diferimento

Fundamento Legal\*

Lei Número 1234, Ano 2025, Artigo 1

Lei Número 1234, Ano 2025, Artigo 1

Lei Número 9999, Ano 2025, Artigo 9

Outros

Recomendamos compactar o arquivo PDF para um tamanho máximo de **10MB** antes de fazer o upload.

Justificativa

Confirmar solicitação Cancelar

Figura 16

Caso o importador estiver cadastrado para a exoneração automática (vide item 6.1) e forem cumpridas as regras previstas (NCM, certidão negativa de regularidade fiscal, certidão negativa de dívida ativa, dentre outras), a situação do(s) item(ns) automaticamente mudará para “Deferido” ( **D** ), caso negativo a situação do item mudará para “Em análise” ( **A** ).

No caso de importador não cadastrado para exoneração automática, sempre a situação mudará para “Em análise” a ser verificada por um Auditor Fiscal de plantão.

**Importante: O importador deverá sempre anexar toda documentação comprobatória ao dossiê PCCE/PUCOMEX, colocando como visível para a SEFAZ RJ.**

Para tanto, ao anexar os documentos no dossiê PCCE, deverá selecionar “RFB e SEFAZ” no campo “disponível para”, conforme imagem abaixo (figura 17):

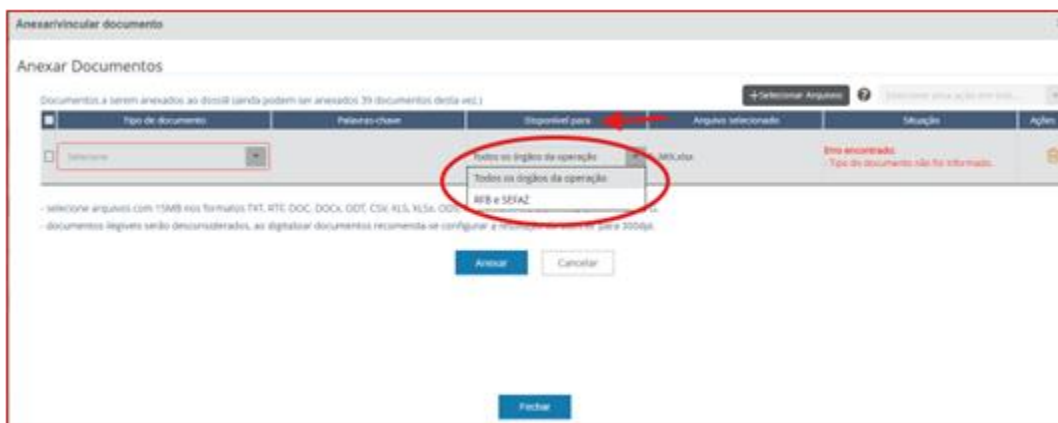





Figura 17

### 5.1 - Exigência:

Caso o Auditor Fiscal entender necessário obter maiores explicações ou documentação adicional, colocará o item em exigência.

Neste caso, a DUIMP retornará com um ícone “Em exigência” na situação do item (  ), e o importador poderá verificar as exigências formuladas no ícone ao lado (  ), anexando a documentação necessária pelo ícone “Upload”. Ao final, verifique se todas as exigências possuem o ícone  na coluna “Cumprida” e, caso positivo, clique no botão “Confirmar solicitação”, fazendo a situação do item retornar a “Em análise” (figura 18).

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal









Item	Exigência	Mensagem	Auditor Fiscal	Data	Ação	Cumprida
1	Apresentar Certidão de Dívida Ativa emitida pela PGE RJ no prazo de validade.	Apresentar Certidão de Dívida Ativa emitida pela PGE RJ no prazo de validade.		19/02/2026		
1	Certidão de Regularidade Fiscal	Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela SEFAZ RJ no prazo de validade.		19/02/2026		

Figura 18

## 5.2 - Emissão da GLME:


Importante observar que apenas quando houver item exonerado, após **todos os itens** estarem com a situação de “Pago” (  ) ou de “Deferido” (  ), o importador poderá emitir a GLME por meio do botão “Emitir GLME”, fazendo o download do arquivo.

1 ITEM ENCONTRADO  
Listagem de DUIMP

Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálculo ICMS R\$	ICMS %	Valor ICMS Calculado R\$	Valor ICMS Devido R\$	FECP %	Valor FECP Calculado R\$	Valor FECP Devido R\$	Valor a Recolher R\$	Valor Pago (ICMS + FECP) R\$	Situação	Fundamento Legal
<input type="checkbox"/>	1	84828000	1206 / 1	1.159.912,04	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		

Mostrando 1 - 1 de 1 itens

Figura 19

Após poucos minutos, da geração da GLME, a DUIMP constará como Liberada (  ) no SCOMEX e liberada a carga no PCCE/PUCOMEX (figura 20).



Situação	Servidor Sefaz	Observação
 Paga/exonerada		 ICMS quitado

Figura 20

**Importante:** Conforme disposto no § 3º do art. 3º do [Livro XI do RICMS RJ/00](#), o visto na GLME não possui efeito homologatório, permitindo a verificação posterior da regularidade da operação, e quando cabível, a cobrança do imposto, penalidades e acréscimos legais ao importador, adquirente ou responsável solidário.

**OBS:** não será permitida a emissão de GLME para as DUIMPs que não estejam com status “Desembaraçada” ou com itens pendentes de pagamento.

## 6 - Pagamento:

No caso de pagamento da totalidade dos itens, o importador não necessitará mais entrar no sistema SCOMEX para liberar a DUIMP. Caso o pagamento seja suficiente para quitar o ICMS calculado pelo sistema, o SCOMEX automaticamente liberará a carga junto ao PCCE/PUCOMEX após a constatação do pagamento junto ao sistema de arrecadação da SEFAZ RJ.

Contudo, para facilitar o importador, como dito acima, o SCOMEX já apresenta o valor calculado no campo “Pagamentos Realizados e Saldos a Pagar” da DUIMP.

Pagamentos Realizados e Saldos a Pagar						
<b>TOTAL</b> 1 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 34.297,46	ICMS Calculado R\$ 5.487,59	ICMS Devido R\$ 5.487,59	FECP Calculado R\$ 685,94	FECP Devido R\$ 685,94
<b>PAGO</b> 0 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 0,00	ICMS Calculado R\$ 0,00	ICMS Devido R\$ 0,00	FECP Calculado R\$ 0,00	FECP Devido R\$ 0,00
<b>A PAGAR</b> 1 itens	Valor Aduaneiro + Tributo Federal R\$ 27.350,61	Base de Cálculo R\$ 34.297,46	ICMS Calculado R\$ 5.487,59	ICMS Devido R\$ 5.487,59	FECP Calculado R\$ 685,94	FECP Devido R\$ 685,94

Figura 21

OBS: o pagamento deverá ser realizado por meio de GNRE emitida na página da SEFAZ-PE (código “100056 – ICMS importação”), segregando-se corretamente o valor devido a título de ICMS e de FECP nos códigos correspondentes, conforme figura 22 abaixo.

**Referências da Receita**

Esta Receita não exige Período de Referência.

\*Data de Vencimento  
05/05/2026

Valor Principal  
R\$ 100,00

Valor Principal FECP  
R\$ 20,00

**Outras Informações**

Adicional Frete + Outras Despesas (DI)  
apenas número

Informações complementares

\*Data de Pagamento  
05/05/2026

Validar Limpar Cancelar


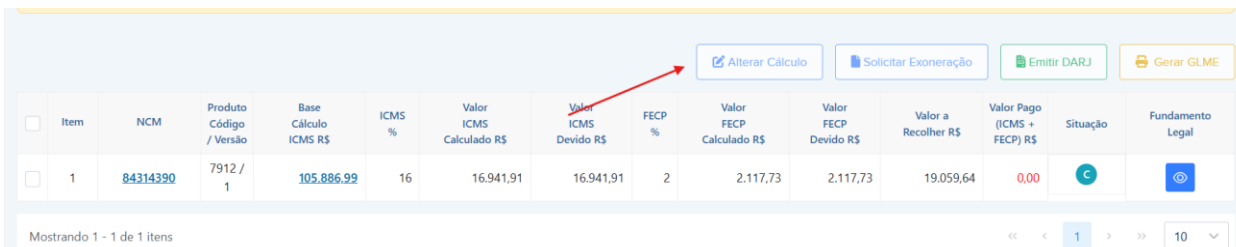


Figura 22

## 6.1 - Pedido de alteração de alíquotas ou adição de despesas aduaneiras:

Na eventual situação de o sistema realizar o cálculo do ICMS utilizando alíquota incorreta (ou não incluir alguma despesa aduaneira), o importador deverá solicitar a alteração de cálculo no SCOMEX, selecionando o item que deseja a alteração e o botão “Alterar Cálculo”:

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

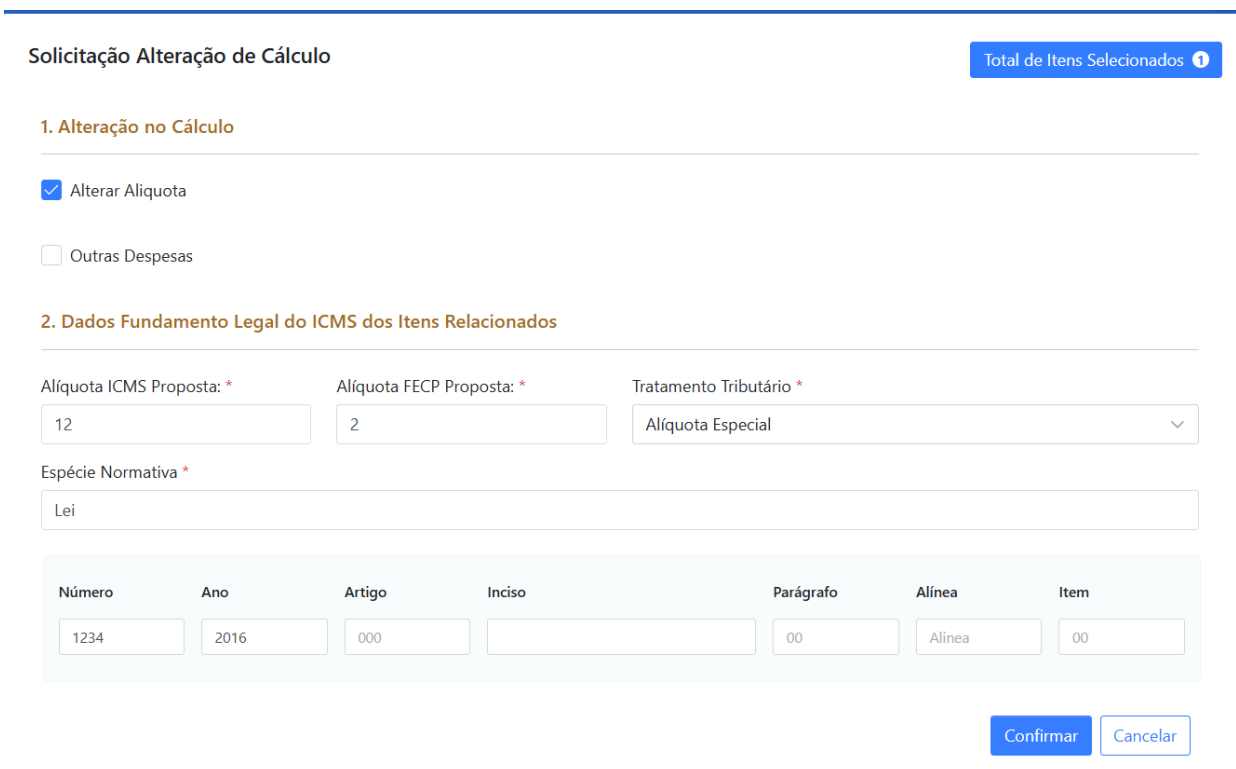


Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálculo ICMS R\$	ICMS %	Valor ICMS Calculado R\$	Valor ICMS Devido R\$	FECP %	Valor FECP Calculado R\$	Valor FECP Devido R\$	Valor a Recolher R\$	Valor Pago (ICMS + FECP) R\$	Situação	Fundamento Legal	
<input type="checkbox"/>	1	84314390	7912 / 1	105.886,99	16	16.941,91	16.941,91	2	2.117,73	2.117,73	19.059,64	0,00		

Mostrando 1 - 1 de 1 itens

Figura 23

O sistema abrirá um formulário (figura 24) onde deverá ser selecionada a opção desejada (no exemplo “alterar alíquota”) e preenchidos os dados necessários (inclusive o fundamento legal), clicando em “Confirmar” ao fim.



**Solicitação Alteração de Cálculo** Total de Itens Selecionados 1

**1. Alteração no Cálculo**

Alterar Aliquota

Outras Despesas

**2. Dados Fundamento Legal do ICMS dos Itens Relacionados**

Alíquota ICMS Proposta: \*  Alíquota FECP Proposta: \*  Tratamento Tributário \*

Espécie Normativa \*

Número	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Item
<input type="text" value="1234"/>	<input type="text" value="2016"/>	<input type="text" value="000"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="00"/>	<input type="text" value="Alínea"/>	<input type="text" value="00"/>

Figura 24

Confirmada a solicitação, o item mudará seu status para “Em análise” e a DUIMP será encaminhada ao Auditor Fiscal de plantão. Caso o Auditor concorde com a alteração, o item

mudará para a situação “aguardando Pagamento” ( **AD** ). Após a compensação do pagamento junto ao sistema de arrecadação, a situação será alterada para “Pago” ( **P** ).

**OBS: o pedido de alteração de alíquota pode ser realizado antes do desembaraço aduaneiro, bem como o pagamento correspondente. Contudo, a liberação da mercadoria apenas se dará após a DUIMP constar com o status “Desembaraçada”.**

## 6.2 - DUIMP com item exonerado e com item pago:

No caso de DUIMP “mista”, com item exonerado e pago, os procedimentos de exoneração deverão ser executados para cada item.

Para os itens pagos, o importador poderá solicitar o pedido de alteração de alíquota acima. Nos demais casos de pagamento integral, o importador deverá selecionar os itens e clicar no botão “Gerar DARJ”, que alterará a situação do(s) mesmo(s) para “aguardando Pagamento” ( **AD** ).

Após a compensação junto ao sistema de arrecadação do pagamento dos itens pagos (com pedido de alteração de alíquota ou não), a situação será alterada para “Pago” ( **P** ).

Ao final, quando **todos os itens** estiverem com situação “Pago” ( **P** ) ou de “Deferido” ( **D** ), o importador deverá emitir a GLME apenas dos itens com situação “Deferido”, para que a DUIMP seja liberada no sistema SCOMEX e a carga liberada automaticamente no PCCE/PUCOMEX em poucos minutos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal



Situação	Servidor Sefaz	Observação
 Paga/exonerada		 ICMS quitado

Figura 25

**OBS: não será permitida a emissão de GLME para as DUIMPs que não estejam com status “Desembaraçada” ou com itens pendentes de pagamento.**

## 7 – Pedidos de cadastro para exoneração automática

O sistema SCOMEX conta com o equivalente ao “Canal Verde” da Aduana da SRFB, no qual há a automatização da análise do pedido de exoneração ou de alteração de alíquota, com resposta em menos de 1 minuto.

Normalmente, o pedido de exoneração ou de alteração de alíquota é distribuído ao Auditor Fiscal para avaliação documental e, caso necessário, solicitações adicionais, com prazo de até 2 dias, conforme disposto no inciso I do art. 25 do [RPAT RJ](#).

Contudo, no caso de importadores que, recorrentemente, atuem de forma regular e em conformidade com a legislação tributária fluminense, a SEFAZ concede o cadastro no sistema automatizado, resultando na liberação quase automática da carga.

Com tal registro, o importador com histórico regular, regularidade fiscal e boa conduta junto à SEFAZ RJ se beneficiam com um processo muito mais ágil e previsível, bem como com a redução de custos (armazenagem extra ou *demurrage*), além de agilizar seu fluxo logístico.

Aos contribuintes cadastrados, é exigida a manutenção da regularidade fiscal, devendo ser encaminhada periodicamente a Certidão de Regularidade Fiscal (SEFAZ RJ) e a Certidão de Dívida Ativa (PGE RJ), nas modalidades “negativa” ou “positiva com efeitos de negativa”.

**Importante: A concessão do cadastro acima não configura direito subjetivo do importador, podendo a SEFAZ RJ cancelar o mesmo a qualquer momento, caso entenda necessário ou nos casos de atividade irregular pelo importador.**

### 7.1 – Solicitação de cadastro para exoneração automática:

Para solicitar o cadastro para análise automática de pedido de exoneração, o importador deverá encaminhar email para [scomex@fazenda.rj.gov.br](mailto:scomex@fazenda.rj.gov.br), mencionando no

assunto “Cadastro SCOMEX”, e em seu corpo o benefício a que deseja pleitear, bem como a lista de todos os CNPJs a serem contemplados, bem como anexar:

1. Certidão de Regularidade Fiscal (SEFAZ RJ) e Certidão de Dívida Ativa (PGE RJ) no prazo de validade;
2. Comprovante de enquadramento no benefício fiscal ou tratamento tributário;
3. Arquivo em Excel com as NCMs que tenha importado com amparo no referido benefício nos últimos 12 meses.

## 7.2 – Solicitação de cadastro para alíquota especial:

No caso de o importador ser usuário de tratamento tributário ou benefício fiscal que conceda alíquota especial ou carga tributária efetiva, o importador poderá solicitar o cadastro para que nas futuras importações o ICMS já seja automaticamente calculado com a mesma.

Para tanto, o importador deverá encaminhar email para [scomex@fazenda.rj.gov.br](mailto:scomex@fazenda.rj.gov.br), mencionando no assunto “Cadastro alíquota SCOMEX”, e em seu corpo o benefício a que deseja pleitear, bem como a lista de todos os CNPJs a serem contemplados, bem como anexar:

1. Certidão de Regularidade Fiscal (SEFAZ RJ) e Certidão de Dívida Ativa (PGE RJ) no prazo de validade;
2. Comprovante de enquadramento no benefício fiscal ou tratamento tributário;
3. Arquivo em Excel com as NCMs que tenha importado com amparo no referido benefício nos últimos 12 meses e alíquota respectiva.

## 8 – Retificação de DUIMP

Quando houver a retificação da DUIMP, gerando uma nova versão da mesma, esta é tratada como uma DUIMP nova, sendo cancelada toda e qualquer liberação ou pedido realizado com base na versão anterior.

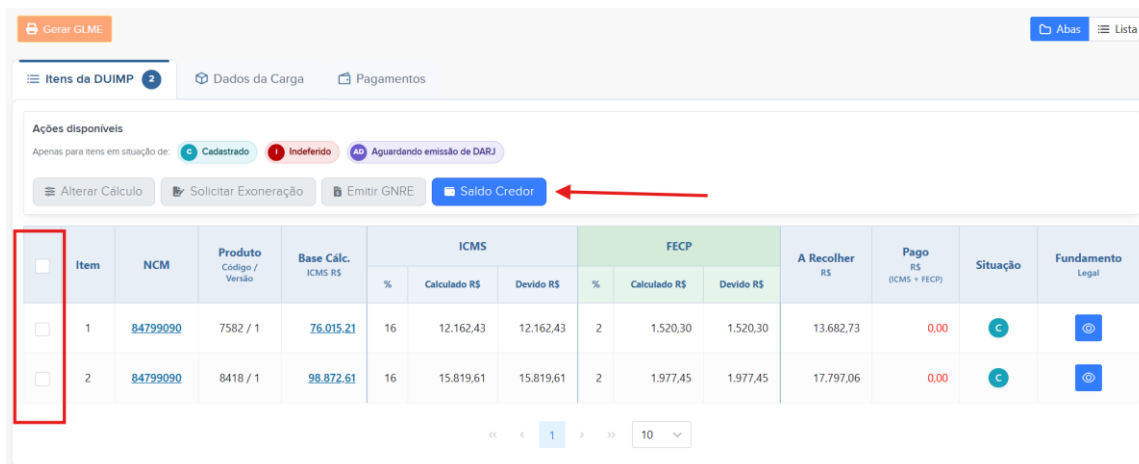
Desta forma, deverá ser solicitado novamente, observando o disposto neste manual, quando for o caso:

- Pedidos de alterações de alíquotas;
- Pedidos de exonerações; e,
- Pedidos de uso de Saldos Credores acumulados.

## 9 – Uso de Saldos Credores Acumulados:

Quando o importador desejar utilizar seus Saldos Credores decorrentes de Exportação (Código RJ091200 da EFD) ou decorrentes de Industrialização (Código RJ091210 da EFD), deverá, antes, realizar toda e qualquer atividade de Alteração de Alíquota ou pedido de exoneração, na forma indicada anteriormente.

Após, deverá selecionar os itens que desejar compensar com seus Saldos Credores e clicar em Saldo Credor (Figura 26).

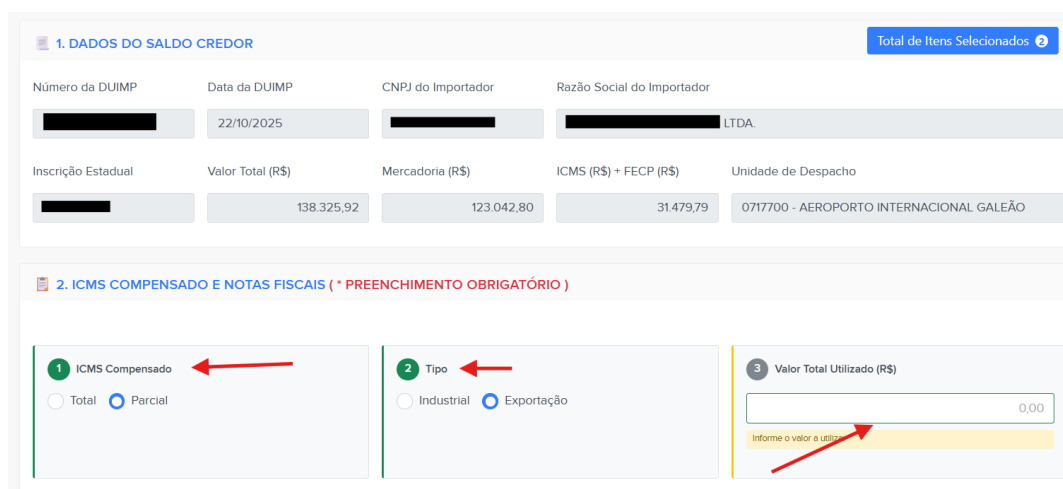


The screenshot shows a web interface for managing DUIMP items. At the top, there are navigation tabs: 'Itens da DUIMP', 'Dados da Carga', and 'Pagamentos'. Below this, there's a section for 'Ações disponíveis' (Available Actions) with buttons for 'Alterar Cálculo', 'Solicitar Exoneração', 'Emitir GNRE', and 'Saldo Credor'. A red arrow points to the 'Saldo Credor' button. Below the actions is a table with columns for 'Item', 'NCM', 'Produto', 'Base Cál.', 'ICMS', 'FECF', 'A Recolher', 'Pago', 'Situação', and 'Fundamento'. The first two rows of the table are highlighted with a red box.

Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cál. ICMS R\$	ICMS			FECF			A Recolher R\$	Pago R\$ (ICMS + FECF)	Situação	Fundamento Legal
				%	Calculado R\$	Devido R\$	%	Calculado R\$	Devido R\$				
1	84799090	7582 / 1	76.015.21	16	12.162,43	12.162,43	2	1.520,30	1.520,30	13.682,73	0,00	C	ⓘ
2	84799090	8418 / 1	98.872.61	16	15.819,61	15.819,61	2	1.977,45	1.977,45	17.797,06	0,00	C	ⓘ

Figura 26

Na página seguinte (figura 27), deverá verificar os dados do campo 1 (“Dados do Saldo Credor”) e selecionar se deseja utilizar os Saldos Credores para **quitação total** do ICMS e FECFP (disponível apenas para os saldos decorrentes de exportação, conforme art. 9º do [Livro III do RICMS RJ/00](#)) ou **quitação parcial** do ICMS e FECFP devidos.



**1. DADOS DO SALDO CREDOR** Total de Itens Selecionados 2

Número da DUIMP	Data da DUIMP	CNPJ do Importador	Razão Social do Importador	
[REDACTED]	22/10/2025	[REDACTED]	[REDACTED] LTDA.	
Inscrição Estadual	Valor Total (R\$)	Mercadoria (R\$)	ICMS (R\$) + FECFP (R\$)	Unidade de Despacho
[REDACTED]	138.325,92	123.042,80	31.479,79	0717700 - AEROPORTO INTERNACIONAL GALEÃO

**2. ICMS COMPENSADO E NOTAS FISCAIS (\* PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)**

**1. ICMS Compensado**

Total  Parcial

**2. Tipo**

Industrial  Exportação

**3. Valor Total Utilizado (R\$)**

Informe o valor a utilizar

Figura 27

Caso seja utilizado o Saldo Credor decorrente de exportação (Código RJ091200 da EFD), poderá ser selecionada a quitação total ou parcial. No caso de quitação parcial o campo do valor a ser utilizado deverá ser preenchido corretamente.

Caso seja utilizado o Saldo Credor decorrente de Industrialização (Código RJ091210 da EFD), deverá, obrigatoriamente selecionar a opção “Parcial” e após o tipo “Industrial”, aparecendo no campo “Valor” o máximo permitido pela supracitada legislação (40% dos tributos calculados).

Após, o importador deverá inserir as chaves de acesso de todas as Notas Fiscais que acobrem tal importação no sistema, clicando em “Nova Nota” (figura 28), quando abrirá um formulário (figura 29), onde deverá ser colada a chave. Após confirmar os dados da Nota Fiscal, clique em “Adicionar”.

Chave de Acesso	Nota Fiscal Nº	Valor da Nota (R\$)	Data Emissão NF	Ação
0 / 10 notas - Pelo menos 1 obrigatória				<a href="#">+ Nova Nota</a>

Figura 28

### Adicionar Nota Fiscal

Chave de Acesso \*

44 / 44

**NOTA FISCAL**

**DATA EMISSÃO** 05/05/2026

**VALOR**

Figura 29

Por fim, no campo abaixo (figura 30) constará o valor disponível de saldos credores na EFD, onde deverá ser verificado se ainda há saldo suficiente (subtraindo-se o campo “créditos utilizados no mês” do campo “saldo de créditos fiscais acumulados a transportar para o período seguinte. Caso positivo, clique em “Efetuar utilização de crédito”, quando será encaminhado ao Auditor Fiscal para análise.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Último Registro Fiscal:

Período de Escrituração	Código do Ajuste	Descrição do Ajuste
01/03/2026 a 31/03/2026	RJ091200	Controle - Saldo credor acumulado decorrente de exportação

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de créditos fiscais de períodos Anteriores	██████████
Créditos apropriados no mês	██████████
Créditos recebidos por transferência	██████████
Créditos utilizados no mês	██████████
Saldo de créditos fiscais acumulados a transportar para o período seguinte	██████████

Valores utilizados no mês anterior à competência e/ou no mês da competência:

Nº da DUIMP	Data da Utilização	Valor (R\$)
		TOTAL UTILIZADO (R\$): 0.00

0 a 0 de 0 << < > >>

[< Voltar](#)
[Termo de Saldo Credor Acumulado](#)
[Declaração](#)
[Efetuar utilização de crédito](#)

Figura 30

Após a autorização do Auditor Fiscal, ao detalhar a DUIMP, no campo “Itens da DUIMP” (figura 31),deverá ser clicado em “SALDO CREDOR emitir documentos” para a emissão do termo de uso e da declaração de uso, sendo liberada a DUIMP apenas após tal passo.

Itens da DUIMP 1 | Dados da Carga | Pagamentos

Ações disponíveis  
 Apenas para itens em situação de: Cadastrado Indeferido Aguardando emissão de DARJ

Alterar Cálculo | Solicitar Exoneração | Emitir GNRE | Saldo Credor | **Entrar Documentos**

Item	NCM	Produto Código / Versão	Base Cálc. ICMS R\$	ICMS			FECP			A Recolher R\$	Pago R\$ (ICMS + FECP)	Situação	Fundamento Legal
				%	Calculado R\$	Devido R\$	%	Calculado R\$	Devido R\$				
1	39269090	256 / 1	9.140,38	16	1.462,46	1.462,46	2	182,80	182,80	1.645,26	1.645,26	P	

Figura 31

Ao final da página seguinte, poderá ser feito o download de tais documentos (figura 32).

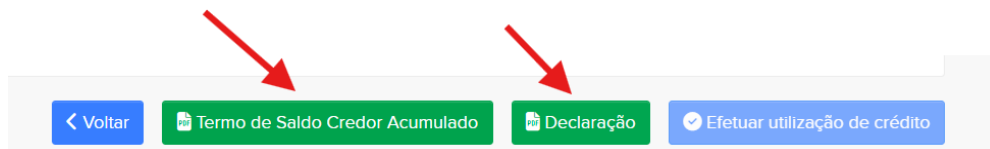


Figura 32

## 10 - Fiel Depositário e Recintos Aduaneiros:

A entrega da mercadoria ao importador pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado apenas será efetuada mediante verificação da liberação da carga pela SEFAZ RJ no PCCE/PUCOMEX, que aparecerá como situação da DUIMP “Paga/Exonerada”, e em observação “ICMS quitado” (figura 33).

Filtrar | Exportar

Situação	Servidor Sefaz	Observação	Ações
<input checked="" type="checkbox"/> Paga/exonerada		<i>i</i> ICMS quitado	

Figura 33

Ao clicar no botão verde ao lado de “ICMS quitado”, abrirá uma aba com a informação “Situação da entrega de carga: Não há pendência no cumprimento do ICMS. Entrega da carga liberada pela Sefaz / Rj.” (figura 34).

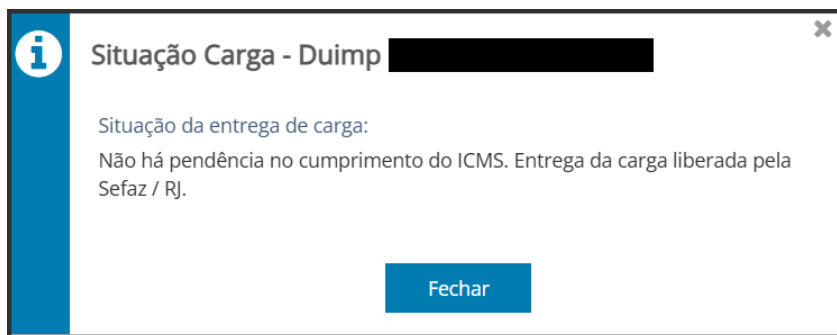


Figura 34

Deverá, ainda, ser exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- original do comprovante de pagamento do ICMS (GNRE), ou, se for o caso, da GLME; e,
- Nota Fiscal de Entrada emitida em nome do importador, ressalvados os casos de dispensa previstos na legislação estadual.

## 11 – Canais de contato

Nas situações que for necessário contato com o plantão da SEFAZ RJ, o interessado deverá encaminhar um email de acordo com o abaixo:

1. No caso de importadores com algum estabelecimento inscrito no SINCAD, o email deverá ser direcionado à Auditoria-Fiscal Especializada (AUDFE) responsável pela fiscalização do mesmo:

AFE 01 - [plantaocomercioexteriorafe01@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe01@fazenda.rj.gov.br)

AFE 03 - [plantaocomercioexteriorafe03@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe03@fazenda.rj.gov.br)

AFE 04 - [plantaocomercioexteriorafe04@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe04@fazenda.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

AFE 05 - [plantaocomercioexteriorafe05@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe05@fazenda.rj.gov.br)

AFE 06 - [plantaocomercioexteriorafe06@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe06@fazenda.rj.gov.br)

AFE 07 - [plantaocomercioexteriorafe07@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe07@fazenda.rj.gov.br)

AFE 10 - [plantaocomercioexteriorafe10@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe10@fazenda.rj.gov.br)

AFE 11 - [plantaocomercioexteriorafe11@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe11@fazenda.rj.gov.br)

AFE 14 - [plantaocomercioexteriorafe14@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe14@fazenda.rj.gov.br)

2. No caso de importadores sem inscrição no SINCAD, o email deverá ser encaminhado à AFE 01 ([plantaocomercioexteriorafe01@fazenda.rj.gov.br](mailto:plantaocomercioexteriorafe01@fazenda.rj.gov.br)).
3. Durante finais de semana, feriados e pontos facultativos, quando se tratar de **situação urgente** (cargas perecíveis, perigosas ou vivas; vacinas e insumos médicos de aplicação imediata; Cargas de difícil armazenamento, mediante informação do Recinto Alfandegado; Embarcações e aeronaves destinadas às Forças Armadas), direcionar o email para [comexurgente@fazenda.rj.gov.br](mailto:comexurgente@fazenda.rj.gov.br).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

## Conclusão

Este manual foi elaborado para consulta contínua durante a utilização do SCOMEX. Recomenda-se manter a legislação atualizada ao lado, garantindo o preenchimento correto e a fundamentação legal precisa para a exoneração solicitada.

Ressalte-se que o conhecimento prévio do benefício fiscal é fundamental, pois evita equívocos e, por conseguinte, atrasos na liberação da mercadoria importada. Desta forma, recomenda-se atenção ao preenchimento da GLME, sobretudo no que se refere ao fundamento legal, uma vez que constitui o ponto de partida para a análise fiscal.

Por fim, dúvidas quanto à legislação tributária devem ser direcionadas ao [“Fale Conosco”](#) da SEFAZ RJ, ou protocolada [Consulta Tributária](#).